



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<b>PROTÓCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 007 Folha 311 Data 21, 03, 88 Horas 14.00 cap Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 010/88
			R

AUTOR Vereador LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PFL e  
 Vereador LINDOMAR ALVES CÂMARA-PFL

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa, respeitando as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando explicações que demonstre a razão pela qual, esse Poder Executivo não remeteu ao Tribunal de Contas do Estado, para a devida apreciação, o Balancete do mês de Dezembro do exercício de 1987.

Esse documento, está sendo cobrado deste Poder Legislativo, com base no artigo 103, da Lei nº 3.770, de 14 de Setembro de 1976, sendo que, todos os Balancetes desta Casa, são enviados a esse Poder Executivo, todo dia 5 (cinco) de cada mês.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt em, 18 de Março de 1988.

*Lázaro Sípriano de Carvalho*  
 LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
 Presidente

*Lindomar Alves Câmara*  
 LINDOMAR ALVES CÂMARA  
 1º Secretário

Aprovado por Usunimizade  
 em Sessão de 21/03/88  
*Lindomar Alves Câmara*



V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Experimento nº 010/80

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		x	<input checked="" type="checkbox"/>
Daniel Parreira Alves		x	
Geraldo Fernandes Rezende		x	
Dr. Jerônimo Carvalho David	<u>Walf. Souza</u>	x	
Juarez da Silva Guedes		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Mário Olímpio Medeiros		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
Dr. Paulo Arantes Feneira Gonçalves		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	
Dr. Wanderlei Farias Santos		x	

Aprovado por **Unanimidade**  
 em Sessão de **21/05/80**  
 em **12h**  
 por **11** votos


Obs.: .....

.....

.....

.....



  
ESTADO DE MATO GROSSO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Ofício Circular nº 18/PRE/88

Cuiabá - Mt.  
em 04 de março de 1.988.

Senhor Presidente:

Face ao disposto no artigo 103, da Lei nº 3.770, de 14/09/76 ( Lei Orgânica dos Municípios), solicitamos a Vossa Excelência providências no sentido de remeter a este Tribunal, o (s) balancete(s) referente (s) ao (s) mês (s) de dezembro , do exercício de 1.987.

Aproveitamos a oportunidade para renovar - lhe expressões de apreço.



Cons. DJALMA METELLO DUARTE CALDAS  
Presidente

Exmº. Sr.

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT.